quarenta e quatro mil quatro centos
e cincoenta e seis = Setenta e oito
mil duzentos e cincoenta, cin-
toscincoenta mil e trezentos = Quinta
e seis = doze mares de conta de leite,
oito mil reis, noventa e seis mil
reis = Cinco dittos de coral, á doze mil
e oitocentos, Sessenta e quatro mil
reis = Dous, e mil trezentos e cincoenta, cen-
to e vinte e seis cabritas á qua-
tro mil reis, quatro centos e oitenta
e seis mil reis = Quinta e nove =
centos e vinte dittas, dittas, a nove
mil, quatro centos e tantos mil
reis = Setenta = centos e vinte di-
tos, Cinco mandioccas, no mesmo, qua-
tro centos e oitenta e nove mil reis = Se
tenta e dois = centos e vinte dittas,
dittas de mesmo, quatro centos
e oitenta mil reis = Duzentos
Setenta e seis = centos e oitenta e duas
duzias de Facas, cada huz, á oito =

oito centos e setenta, cento cin
coenta e sete mil e quinhentos e
vinte reis = Fiejos = J.m. trezentas
figueiras a vinte reis, dezoito
mil reis = trezentos pratos a vin
te reis, dezoito mil reis = cem
Cameiras a cinco centos reis, cinco
mil reis = cem Cameiras com bico
a oitenta reis, oito mil reis = qua
renta e oito Cofres, a oitenta reis
cada, tres mil oito centos e quaren
ta reis = nove Tipas com Agoa ar
dente, a oitenta reis mil reis,
Setecentos e setenta e quatro mil
reis = oito Barris de dezenove
Canadas com sobrecarga fina, a vinte e
mil reis, cento e sessenta oito
mil reis = quatrocentos com dez
centos grossa avariada a trezentos
e oito centos, cinco centos e hum
mil e duzentos = Quarenta e oito
Barras de Ferro Inglez com

corrente quinhentos, duzentos e
vinte hũa libras, á razão mil re
es cincoenta e cinco mil quinhen
tos eguinze = quatro ditas de
chumbo, comhũa arroba vinte
esete libras á dez mil reis, qua
trocentos e cincoenta = com
to eguarenta alqueires de Sal,
a reis cento oitenta mil reis, com
mil e oitocentos reis = guaren=
ta varas de corrente de Jerro
á mil e cincoenta, guarenta e
oito mil reis = Dez duzeas de Ca
dados asmalhe de duzentos, setemil
e duzentos = Destinado para
os Mineiros = Dez Cazacas
de lãa regular custo e feitio, qua
trocentos mil reis duzentos e
Jucenta = Quatro chapeos de Sol
lo fino, galoados, oitenta e cin
co mil e Jusentos = Quatro cha
los de seda, vinte oito mil reis =

reis = Somma, Dez contos no
vecintos e tenta e hum mil no
vecentos e secenta e hum reis = Joa
quim Mattos Costa =

Reconhecimento

Reconheço verdadeiro o signal
pro = Vinte e dous de Outubro de
mil oitocentos secenta e nove = Em
testemunho de verdade = Lugar
do signal Publico = Joaquim José
de Castro =

Documento Sello

Senhor Joaquim de Mattos Co.
ta. Abro aqui, tres de fevereiro de
mil oitocentos setenta e nove =
Sendo o mesmo Substituto tendo
sido a Folha Quarenta, que atten-
dendo ao Pedido do Juiguinte Ser
ei por Restricto o Attestado com
Fratei que cassa Alta Sua Co
fez jasma, de cuja Entregasto
ou a minha Escritura, Dous

mens os Tendos, numero secentas
sete, setenta e hum, e cento, com
centenes, e reis Cartaons d'os
Ginq mentas e quarenta de ouro,
pelo que me deixou entregar, com
trezentos e cinco Capitaes es ca=
Ilhados que com noventa e cinco E.
escravos que me entregou á minha
chegada porcontta de cento que
me ficou devendo e recebi hum anta
nos, devião fazer o numero de=
zentos e quarenta e cinco Capi
taes de minha satisfação, ou
de quem em direitura mecumbido,
para que o Feito declarasse em Carta
a Jose Ignacio de Abreu, com
os meyos Arbitrios e Alvarel,
dos domestricos, para Tomar conhe
cimento dos noventa e cinco Escravos, que
me tinha entregado o dito Alfe
Luca Coelho Tomar, e continuar
emhir recebendo o resto até com

com justa causa a dita numero de dez
centos e quarenta e cinco que tinha
assim contratado o Capitão Francisco
Com motivo do tempo ser forte, que
experimentamos na viagem
ta de ida e volta. Tivemos varias in
varias na Mastriação, em Abril
lar, por haver rendido o principio,
a dous paos da Bomba e
hum Mastareo de Velacho, como
cujo motivo, e para dar cum pri
meiro ao seu destino, determinei
ir para o Rio de
Janeiro, para nelle concertar
os Mastros, que ali não podia
obter, e monta a parte da Car
ta tambem ali receberam
do á bordo para a viagem
prar alguns fins nos Portos d'a
Norte as fazendas que consistião
em Fardos, numero, cento e
sete, setenta e hum, fecundo,

por alguns dez Cavallos que vão ao Rio Zou
re receber os Escravos, que talvez tenhão
morrido de miudos por falta de exercicio
no que V. Sra muito não perderá tempo
Dirigindo para a pessoa que for sáo. Sem
diar na Bahia os de Malemba e sabendo
o morro no lugar das Taxtarias lhe darão
noticia donde existe aquelle pequeno Leão
ija d'ahi se não estiver morto o Senhor
Jose Ignacio de Macedo, e a Falta delle
os seus irmãos Antonio, e Manoel lhe
entregarão os Captivos com as de ma
is instancias de Juizo, Caldeira,
Bandeja &c e um caso de terem mor
to todos os que eu deixei em Terra alla
Juca Cafre toma d'ouro á fazer a en
trega: d'estado fico aqui em lhe dizer
que em recommendando a minha sahida
por alguns dias sem prejuizo. Tenho a
honra de me assignar com a maior res
peito de attento Venerador, Victor
do Barreto =

Reconhecimento —

Reconheço verdadeira a assignatura supra
Rio de Janeiro vinte e hum de Outubro
de mil oitocentos e vinte e nove. Em
testemunho de verdade = Estava o sinal
publico = Joaquim José de Castro
Sinalada mão reconhecida em Cartorio
Rio ut supra, que vai Publico
ao abaixo assignado bem e fielmente
fiz passar o instrumento Publico por
mim, como theor do seu proprio original
como o qual está conforme, sobscrevi e
assignei em publico e raso. Rio de
Janeiro vinte hum de Outubro de
mil oitocentos e vinte e nove do
Joaquim José de Castro sobscrevi e
assignei em publico e raso em fé
Instrumento de verdade. Estava o sinal
Publico Joaquim José de Castro =

Do Cartorio

Direi Joaquim Pedro Fidelis escrevi
Sotheas, e dezoito Reis

Pedro

Documentos: Vão dozi de Novembro de mil oitocentos noventa e nove = O Escrivão = Silva

Numero cento e cinco - Logar do Sello = Sello = Sagou quinhentos reis e vinte e cinco reis de Sello = Vão dozi de Novembro de mil oitocentos noventa e nove = Silva = Barros =

Conclusão —

Em Seguida Concluzos os Autos ao Juiz Ordinario, Supplente do Juiz de Direito, Capitão Manoel Antonio Pereira de Sousa, que Servia de Escrivão, escreveu = Conclusos. E logo em seguida, escreveu: Vão dozi de Novembro de mil oitocentos e noventa e nove com Seus termos e assignaturas =

Sentença —

Julgo por Sentença o Protesto folhas 2 para que produza seus effeitos legaes e para cuja execução interponho a minha jurisdicção ordinaria. Dou-se a Parte Instrumentos que pedir. Pa

Pagas as Custas. Rio d'Oxe de Novem
bro de mil oito centos e vinte nove
Manoel Pinto Ribeiro Bueno de
Sampaio =

Publicação =

Aos doze de Novembro de mil oito cen
tos e vinte nove, nesta Cidade do Rio
de Janeiro em Audiencia Publica
que em casas de sua residencia dos
Juizes, Juiz, e Juizes, Procuradores
fazia o Desembargador Ouvidor
e Provedor Manoel Pinto Ri
beiro Pereira de Sampaio, foi ahi
publicado o estilo Autos com a Sen
tença retro, e que fica em seu termo
Antonio José de Faria, escrevente
Nada mais continha o dito Auto
de Publicação com o theor da sen
tença, e fielmente em razão de meu
Officio e authoridade Judicial, fiz
passar o presente Instrumento, que

conferi com outra Escritura Compra
e venda, e sobre ella mencionada
da Corte do Rio de Janeiro, em o dia,
mez e anno aqui declarados e
do e Eu Antonio José de Faria Escrivão de
Orphãos o Subscrevi, e nella assignei.

Antonio José de Faria

Reconheço verdadeiras as firmas
supra. Rio de Janr. 5 de Abril 1830.

Em fé de verdade.

Manoel Marq. Cardigos.

6 "

I Alexander John Heatherly His Britannic Majesty's Vice Consul for this City and Province of Rio de Janeiro do hereby Certify that the foregoing Signature is of the true and proper handwriting of Antonio Pedrigão a Notary Public duly admitted and Sworn dwelling and Practising in this City and that to all Deeds and Instruments by him so signed full faith and Credit are had and given in Courts of Judicature and thereout Given under my Hand and Seal of Office at Rio de Janeiro 14th April 1854

Alexander John Heatherly

His Britannic Majesty's Vice Consul